

Rio Grande do Sul, 04 de Setembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0125

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

### SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2717/2009

DECRETO Nº 2717/2009 DE 1 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVANDO HERTER DA SILVA,** Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 7º da Lei nº 2135/2008, de 24 de dezembro de 2008 (Lei do Orçamento):

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.800,00** (Cinco Mil e Oitocentos Reais), sob as seguintes classificações:

GOVERNO MUNICIPAL E UNIDADE SUBORDINADA

<u>CÓDIGO</u>: 0201.041220003

<u>ATIVIDADE</u>: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO: 0301.041220006

<u>ATIVIDADE</u>: 2.004 - MANUTENÇÃO DE SEC.DA ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO: 0603.133920048

<u>ATIVIDADE</u>: 2.034 – MANUTENÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS

3.3.9.0.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional.......R\$ 1.800,00

TOTAL......R\$ 5.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para a cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 5.800,00, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

<u>CÓDIGO</u>: 0601.123610058

<u>ATIVIDADE</u>: 2,024 – MANUTENÇÃO/REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE

SECRETARIA DA SAUDE E AÇAO SOCIAL

CÓDIGO: 0705.082440064

ATIVIDADE: 2.070 - PROGRAMA DO PLANTÃO SOCIAL 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo...........R\$ 800,00

CÓDIGO: 0705.082440064

<u>ATIVIDADE</u>: 2.071 – PROGRAMA DO MUTIRÃO SOLIDÁRIO

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo........<u>R\$ 4.000,00</u>

TOTAL......R\$ 5.800,00

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3^o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBATÉ – RS.-

Ao Primeiro Dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Nove.

#### EVANDO HERTER DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Rogério Ames

Secr. Mun. De administração e planejamento.

Publicado por:

Gustavan Pizzolotto **Código Identificador:**80BD8BDF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.497/2009, DE 01.09.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Simone Cristina Schroeder.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 01 de setembro de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 31 de julho de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Simone	Técnica em	01/08/06 a	Aprovada
Cristina	Enfermagem	31/07/09	
Schroeder			

A servidora aprovada por este ato fica declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2009.

#### CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

de

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Secretária Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**6E83D97B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.498/2009, DE 01.09.09

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor João Lindenmayer Filho.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, HOMOLOGA, em 01 de setembro de 2009, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 28 de fevereiro de 2009, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
João Lindenmayer Filho	Motorista	01/03/06 a 28/02/09	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica

declarado

ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de setembro de 2009.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza

Secretária Geral

## Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

#### Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:F19DB1B1

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, convida a comunidade patrulhense a participar da Audiência Pública, para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, a realizar-se no dia 11/09/2009 às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2009.

# DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**A3C49C39

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TUPARENDI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art.26, da Lei n.º 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo de dispensa de licitação nº 12/2009, o Sr.Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para permissão de uso de imóveis do Municipio, em caráter precário e por prazo determinado, com amparo no art. 24, inciso IV,da Lei 8666/93 e art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Tuparendi – RS, 31 de agosto de 2009.

ITALICO CIELO Prefeito Municipal

Publicado por:

Itálico Cielo

Código Identificador:FB373218

